



## **COLEGIADO DO CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE**

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o acionamento da Fase 3 da Política de Segurança Sanitária no IFSC Câmpus São Miguel do Oeste, a partir de 11/10/2021, com o retorno de aulas presenciais regulares a partir de 18/10/2021.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC, e de acordo com as competências do COLEGIADO previstas no Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste, RESOLUÇÃO 35/2018/CONSUP,

Considerando o Regimento do Câmpus São Miguel do Oeste aprovado pela Resolução Consup nº 35, de 21 de agosto de 2018.

Considerando a Resolução CONSUP nº 35, de 21 de setembro de 2021 que autoriza aos Colegiados dos Câmpus o acionamento da Fase 3 da Política de Segurança Sanitária.

Considerando a deliberação realizada em reunião do colegiado de Câmpus ocorrida em 23/09/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** o acionamento da Fase 3 de retorno de atividades presenciais da PSS no IFSC Câmpus São Miguel do Oeste, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º – **DETERMINAR** que o retorno das aulas presenciais teóricas ocorra no dia 18/10/2021 para todos os cursos do IFSC/SMO.

§1 Excepcionalmente, quando houver manifestação de mais de 50% da turma de estudantes, pela manutenção do ensino remoto, essa modalidade será oferecida para a carga horária teórica de UC's, sendo vedado o seu uso para aulas práticas.

§2 O disposto no parágrafo primeiro não se aplica aos cursos técnicos integrados.

Publique-se e  
Cumpra-se.

Diego Albino Martins  
Presidente do Colegiado do Câmpus São Miguel do Oeste